



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2962/2019

Aprova a Proposta Curricular do Município de Rio Negro-PR, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado a Proposta Curricular do Município de Rio Negro-PR, conforme estabelecido nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. A Proposta Curricular foi elaborada nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências, da Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação e da Deliberação nº 03, de 22 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
*Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*